



RESOLUÇÃO Nº 02/2023 – CMDCA

Aprova a alteração do edital n. 01/2023, cujo objeto é a seleção dos membros do conselho tutelar com mandato de 2024 a 2028 no município de Santa Vitória – MG.

Considerando o edital n. 01/2023-CMDCA que tem como objeto a escolha dos membros do Conselho Tutelar – mandato 2024 a 2028 do Município de Santa Vitória – MG, por meio do sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Santa Vitória;

Considerando o princípio da eficiência e da economia processual que pretende aproveitar todo o trâmite já realizado na execução do Edital n. 01/223-CMDCA;

Considerando que o município de Santa Vitória – MG necessita da composição completa dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar no novo mandato;

Considerando o baixo número de aprovados na prova de conhecimento específico, somente 05 candidatos, e com fulcro no art. 13, §2º, da Resolução n. 170/2014 do CONANDA, **“O CMDCA deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes”**.

Considerando a deliberação n. 02/2023 do CMDCA de Santa Vitória – MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Vitória – MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a norma que institui ele,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado à alteração do item 8.1.14 do edital n. 01/2023-CMDCA de Santa Vitória – MG, passando a vigor com a seguinte alteração:

Anexo do edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Santa Vitória / MG – Edital 01/2023/CMDCA

Handwritten signatures in blue ink on the right margin:
1. Santa
2. Miranda Andriano
3. [Signature]
4. [Signature]
5. [Signature]
6. [Signature]



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente de Santa Vitória - MG

“item n. 8.1.14 Serão habilitados para as etapas subsequentes no processo de escolha dos conselheiros tutelares municipais os candidatos que alcançarem no mínimo 48% dos acertos da prova de conhecimentos específicos, quais sejam, 48 pontos na prova objetiva de conhecimentos específicos, ficando eliminados do processo os demais que não alcançarem a pontuação necessária – quais sejam, candidatos com nota inferior a 48 pontos.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Vitória – MG, 25 de julho de 2023.

Marizele M. da M. Oliveira

Marizele Martins da Maia Oliveira
Presidente do Conselho Municipal
Dos direitos da Criança e Adolescente.

Conselheiros:

1. *Charles Martins de Souza*

2. *Marizele M. da M. Oliveira*

3. *Simone Lourenço da B. e Laudelino*

4. *Gláucia Helena Junckh Filho*

5. *Ruzia Gusdalmia de Miranda*

6. *Anna Ríbia Moura Oliveira*

7. *Kayla Beatriz Silva Santos*

Fernando F. Maciel
4/8/2023

FERNANDO TEODORO MACIEL
Analista do Ministério Público
MAMP: 4214